



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Decreto nº 10653/2025 de 09 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,**  
Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município	
1144 - 3.3.90.30.00.00	3490 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.002.10.301.0012.2.038.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
1133 - 3.3.90.30.00.00	3490 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1134 - 4.4.90.52.00.00	3519 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
06.002.10.301.0014.2.046.	Manter o Programa Saúde Bucal	
1140 - 3.3.90.30.00.00	3491 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1141 - 3.3.90.39.00.00	3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.002.10.303.0037.2.174.	Manter a Assistência Farmacêutica	
1142 - 3.3.90.30.00.00	3491 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1143 - 3.3.90.39.00.00	3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
06.003.10.305.0028.2.051.	Manter o Programa - PROVIGIA	
1135 - 3.3.90.14.00.00	3491 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
1136 - 3.3.90.30.00.00	3491 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1137 - 3.3.90.36.00.00	3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00
1138 - 3.3.90.39.00.00	3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
10.004.08.243.0023.6.004.	Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
1139 - 3.3.90.36.00.00	3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Total Suplementação: 453.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA AP S B G FERREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**